



Documento Assinado Digitalmente por: NILTON DA MOTA SILVEIRA FILHO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b513fd9e-2dab-46f4-95d1-11657f782e6

ITEM 39

Relatório Anual Integrado ou de Sustentabilidade, previsto no art. 8º, inciso IX da Lei Federal nº13.303/2016

Resolução T.C 65/2019

Pernambuco Participações e Investimentos S/A
Dr. João Lacerda, 395, Cordeiro, Recife - PE
CNPJ 02.534.914/0001-68
CEP: 50.711-280 Telefone 81.3184.5000
www.perpart.pe.gov.br





Documento Assinado Digitalmente por: NILTON DA MOTA SILVEIRA FILHO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b513fd9e-2dab-46f4-95d1-11657f782e6

Pernambuco Participações e Investimentos S/A



Maio - 2020





SUMÁRIO

1. CONTEXTO INSTITUCIONAL	03
2. DESEMPENHO DA GESTÃO EM 2019	04
3. GESTÃO DE PESSOAS	07
4. TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	14
5. INVESTIMENTO SOCIOAMBIENTAL	15
6. DA FUNÇÃO SOCIAL DA PERPART E O PROGRAMA MEU IMÓVEL LEGAL	15
7. DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO	17
8. DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E CONTÁBEIS	20



1. CONTEXTO INSTITUCIONAL

A Pernambuco Participações e Investimentos S/A (Perpart), criada pela Lei N.º 11.314, de 29 de dezembro de 1995, teve inicialmente como finalidade a geração de recursos para alocação em investimentos públicos. Com alteração em seu objeto, através da Lei n.º 11.671, de 27 de setembro de 1999, a Perpart acumulou em seus objetivos a administração dos créditos, direitos e obrigações decorrentes da incorporação de outras empresas públicas e sociedades de economia mista de que o Estado detenha o controle acionário, sendo sucessora de sete empresas (COHAB, EMATER, EBAPE, CPRH, FISEPE, CEAGEPE e EMTU), de forma que os bens, direitos e obrigações acumulados estão sob sua responsabilidade.

Assim, esta empresa passou a contemplar a atribuição de participar das reformas do Estado, papel ao qual tem se dedicado de forma efetiva ao longo dos últimos anos, com a missão de “*gerir direitos e obrigações de empresas extintas e em extinção pelo estado, desenvolver ações inovadoras na área de gestão pública, possibilitando oportunidades de negócios, e promover a regularização fundiária e imobiliária para a sociedade*”.

Importa ressaltar, dentro do contexto administrativo estadual, a atual vinculação da Perpart à Secretaria da Casa Civil de Pernambuco, através da Lei Estadual nº 16.683, de 1º de novembro de 2019, que alterou o art. 2º da Lei nº 16.520, de 27 de dezembro de 2018.

2. DESEMPENHO DA GESTÃO EM 2019

2.1. MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

Em atendimento à Lei Federal nº 13.303/16 (“Lei das Estatais”) e pelo Decreto Estadual nº 43.984/16, a Perpart vem realizando uma série de alterações institucionais, como por exemplo: revisão do estatuto social e do regulamento de licitações, contratos e convênios, modernização dos mecanismos de governança corporativa e de controle interno, aperfeiçoamento da transparência organizacional, dentre outras iniciativas.

A Administração propõe-se a planejar, captar, desenvolver e avaliar, nos diferentes níveis organizacionais, as competências necessárias à consecução de seus objetivos.

A gestão de desempenho é a ferramenta para medir e melhorar os resultados da empresa por meio da performance dos seus colaboradores.



Essa modalidade de gestão tornará a empresa mais eficiente e efetiva em todos os seus procedimentos, proporcionando benefícios diversos, tais como: a) aproveitamento do capital humano; b) planejamento de treinamentos e contratações; c) redução da rotatividade e a consequente motivação na equipe de trabalho.

Da mesma forma devemos buscar permanentemente ter custos baixos, condição básica em qualquer empresa para a geração de valor, independentemente do ciclo econômico atual, com emprego maciço em modernização, através de novas tecnologias, aliada a digitalização e arquivamento dos processos físicos em meio digital, essencial para a geração de ganhos de eficiência e de custos menores.

Os instrumentos resultantes dessas adaptações foram disponibilizados na página da Perpart, na rede mundial de computadores, nos seguintes documentos: a Carta Anual de Governança e Compromissos; a Política de Informações; o Relatório de Sustentabilidade e a Política de Distribuição de Dividendos.

2.2. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E IMOBILIÁRIA

2.2.1. A atuação da PERPART no âmbito da regularização fundiária em Pernambuco tem o objetivo de viabilizar aos cidadãos a permanência nos imóveis que foram destinados à ocupação por população econômico-socialmente vulneráveis em políticas habitacionais promovidas pela Companhia de Habitação Popular do Estado de Pernambuco (Cohab-PE), de modo a garantir a segurança jurídica e a conclusão da política pública.

Esse serviço contempla áreas destinadas à regularização fundiária jurídico dominial de interesse social, ocupadas por cidadãos que ajudaram a construir o Estado. São, em sua maioria, ocupações consolidadas há mais de duas décadas, que se organizam em comunidades com forte participação no desenvolvimento de Pernambuco. Reconhecê-los em sua cidadania é parte de um processo fundamental na valorização do ser humano e na garantia dos seus direitos.

Importa destacar que a experiência e a percepção de parte dos colaboradores que atuam no processo de regularização fundiária, foi identificado como um risco a efetividades das ações da PERPART, um possível descrédito em virtude das diversas ações e programas de regularização ocorridos em décadas anteriores.

Igualmente, naquele momento foi observado uma baixa na adesão da população no processo de regularização, tendo em vista o pensamento de que através da posse do imóvel a propriedade já



estaria garantida, considerando, também, a resistência na possibilidade de pagamento de imposto como o IPTU.

2.2.2. A PERPART efetua, através de sua Superintendência Imobiliária (SIM), atendimentos aos mutuários remanescentes da Companhia de Habitação Popular de Pernambuco (Cohab-PE) e do Serviço Social Agamenon Magalhães (SSAM), no sentido de promover a legalização de imóveis e a entrega de escrituras desses bens, hoje sob responsabilidade da empresa. Foram, portanto, tomadas todas as providências para a continuidade da promoção e da regularização dos conjuntos habitacionais edificados pela extinta Cohab-PE.

O atendimento ao público se tornou mais ágil e trouxe benefícios diretos à sociedade pernambucana com a redução do período de espera pela emissão da escritura de cada imóvel que chegava a quase um ano. As ações que mudaram essa rotina de trabalho destacam-se o mapeamento de processos; a adequação do horário de atendimento ao público; a capacitação da equipe e a implantação de um setor de controle de qualidade, bem como o monitoramento em tempo real dos pedidos de emissão de escritura pela diretoria da empresa.

2.2.3. O programa de regularização e legalização é fruto das reivindicações coletivas de homens e mulheres que constroem o cotidiano das cidades, do campo e do compromisso de gestores públicos, que são capazes de escutar a população e transformar pautas em planejamento, metas e resultados.

Neste sentido, o Governo do Estado de Pernambuco – visando integrar as políticas públicas – promoveu o Programa de Regularização Fundiária de Pernambuco, tendo como agentes promovedores do processo a Pernambuco Participações e Investimentos S.A (Perpart), a Companhia Estadual de Habitação e Obras (Cehab) e o Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco (Iterpe), com objetivo de regularizar os imóveis urbanos e rurais oriundos de ocupações consolidadas, além do reordenamento urbano e agrário no Estado.

A iniciativa governamental pretende aperfeiçoar estruturas e instrumentos administrativos que viabilizem, por meio do programa estadual de regularização fundiária, a legalização de imóveis.

Com processos mais ágeis e sem custo para a população, milhares de famílias pernambucanas poderão, finalmente, regularizar a situação de sua propriedade, garantindo seus direitos e abrindo novas possibilidades para a obtenção de crédito e a transmissão da propriedade, entre outros benefícios.



Este plano de regularização fundiária objetiva apresentar as condições e etapas básicas articulando iniciativas que verticalizem e integrem ações de atendimento para população, à medida que já concluíram as etapas de aprovação de projetos de regularização fundiária junto aos órgãos competentes e o registro no cartório de imóveis. Restando, assim, o atendimento ao cidadão, para realizações de ações como: atendimento sociojurídico e de pendências documentais, coleta de documentação e assinatura, bem como, o ato de entrega de escritura.

Desse modo, o Estado, através da Perpart, promove o cumprimento da função social e da propriedade, e, ainda, garante acessibilidade à terra legal e urbanizada para famílias pernambucanas, além de contribuir para o desenvolvimento do meio rural e amenizar os conflitos pela posse da terra.

3. GESTÃO DE PESSOAS

3.1. GESTÃO DO CAPITAL HUMANO

O Modelo de Gestão de Pessoas adotado pela Pernambuco Participações e Investimentos S.A (Perpart) é o de Gestão por Competências.

Esse modelo possui como premissa a valorização dos colaboradores vez que, entre outros aspectos, busca compatibilizar as características dos funcionários, tais como suas habilidades, experiências e conhecimentos com as funções desempenhadas e com a missão institucional.

Em vez de buscar o controle de seus comportamentos, o retrocitado modelo visa identificar, valorizar e potencializar as competências individuais e coletivas de cada um dos colaboradores, lançando mão de diversas ferramentas gerenciais, inclusive de um acompanhamento calcado na cultura de *feedbacks* entre chefias e subordinados, o que proporciona também relações interpessoais mais fluidas e, conseqüentemente, melhores resultados.

Em virtude do viés participativo e colaborativo assumido, ao mesmo tempo em que se promove a autonomia aliada à responsabilidade funcional, tal tipo de gestão, portanto, une eficiência e qualidade de vida no ambiente profissional.

3.2. PERFIL DOS EMPREGADOS

O quadro efetivo da Perpart é composto de 984 empregados públicos, 29 deles afastados por invalidez, oriundos das empresas absorvidas pela Perpart, sendo destes: 507 da extinta EMATER; 344 da extinta COHAB; 7 da CPRH; 1 da extinta FISEPE; e, 95 da extinta CEAGEPE. Hoje 90%



estão cedidos a mais de 70 órgãos diversos e espalhados em mais de 110 municípios no Estado fora dele.

Dos empregados, 284 tiveram registrados à época em seus contratos de trabalho como Nível Básico; 352 como Nível Médio; e, 319 como Nível superior.

Cerca de 31% do quadro é composto por mulheres e os 69% restantes por homens. A idade média do quadro efetivo é de 64 anos, com 38 anos de serviços prestados nas empresas incorporadas e na Perpart, com isso, justifica-se que cerca de 90% do quadro da empresa já está aposentado pelo Regime Geral de Previdência.

3.3. ESTRUTURA DA ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS

A Gestão de Pessoas da Perpart é conduzida pela Superintendência de Gestão de Pessoal (SGP), vinculada à Diretoria de Administração e Gestão de Pessoas (DAG) e a Vice Presidência de Administração e Finanças (VPAF), além de contar com a Supervisoria de Recursos Humanos (SURH); da Supervisoria de Benefícios (SUBE) e da Supervisoria de Pessoal (SUPE). Juntas essas unidades compõem a estrutura da área de gestão de pessoas.

3.4. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO E PLANO DE CARGOS E CARREIRAS

A política de remuneração da empresa está prevista no Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS), implantado em 2006.

Como o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Perpart foi resultado de negociação Coletiva, mediada pelo Sindicato (SINTAPE), pretendeu contemplar 100% dos empregados da Perpart, reestruturando os cargos anteriores e adequando-os à amplitude da missão da empresa.

Foram refeitos os paradigmas e os cargos passaram a adotar características multifuncionais que possuem 3(três) níveis remuneratórios, a saber: Agente de Desenvolvimento (fundamental), Técnico de Desenvolvimento (técnico) e Analista de Desenvolvimento (Superior). Sendo assim, os níveis estabelecidos para fins de remuneração obedecem o critério de qualificação profissional.

O Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Perpart, implantando em 2006, reenquadrou todo o capital humano absorvido pela empresa a partir da incorporação de 7(sete) empresas públicas extintas.

Foram diversas as regras de enquadramento estabelecidas pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Perpart e, no geral, buscaram a equivalência de pontos com a tabela salarial relativa ao



cargo. A partir da pontuação individual do empregado, pôde-se enquadrá-lo no salário da faixa, sendo possível as seguintes situações:

Salário antes do enquadramento inferior ao da Faixa de Pontuação: o empregado é transportado diretamente para o salário correspondente ao da Faixa		
Salário Antes do Enquadramento	Salário da Faixa de Pontuação	Ação
Salário: 320,00	Pontos: 900 Faixa: 1 Salário: 350,00	Novo Salário: 350,00 Faixa do Salário: 1 Faixa de Enquadramento: 1 Acima de Faixa: 0
Salário antes do enquadramento superior ao da Faixa de Pontuação: o empregado tem o salário enquadrado no Salário imediatamente superior existente na tabela, com o propósito de deixar todos os empregados ajustados na tabela salarial, existindo um impacto financeiro mínimo		
Salário Antes do Enquadramento	Salário da Faixa de Pontuação	Ação
Salário: 370,00	Pontos: 3500 Faixa: 4 Salário: 361,68	Novo Salário: 373,74 Faixa do Salário: 7 Faixa de Enquadramento: 4 Acima de Faixa: 3
Salário antes do enquadramento muito próximo para menor ou igual ao da Faixa de Pontuação: o empregado é transportado diretamente para o salário correspondente ao da Faixa, existindo um impacto financeiro mínimo		
Salário Antes do Enquadramento	Salário da Faixa de Pontuação	Ação
Salário: 365,00	Pontos: 4999 Faixa: 5 Salário: 365,66	Novo Salário: 365,66 Faixa do Salário: 5 Faixa de Enquadramento: 5 Acima de Faixa: 0

Como o salário é a base de cálculo para toda a folha de pagamento, o percentual aplicado entre o salário antes e após o enquadramento é a base de reajustes para todas as verbas relacionadas, daí o percentual de reajuste ter sido individual, com base no cálculo do enquadramento.

O cálculo da diferença salarial e das verbas relacionadas antes e após o processo de enquadramento possibilitou a projeção de cenários de negociação e sua aplicação final refletiu o impacto na folha.

Além da aplicação direta da Pontuação Individual, foi instituído o Valor Absoluto de Acréscimo, usado como uma prerrogativa da PERPART em definir um valor a ser acrescido ao



salário-base e anuênio de cada empregado durante o processo de enquadramento, e com i minimizando o impacto da retirada da Indenização Compensatória.

A determinação do valor obedeceu ao critério de aplicação de um percentual sobre a Indenização Compensatória, por cargo.

Adoção do VAA com Salário antes do enquadramento inferior ao da Faixa de Pontuação: o salário atual é adicionado ao VAA e o somatório usado como referência para determinação do maior salário, o correspondente ao da Faixa ou o somatório. Neste caso buscar-se-á a faixa da tabela imediatamente superior com o propósito de deixar todos os empregados ajustados na tabela salarial, existindo um impacto financeiro mínimo.		
Salário Antes do Enquadramento	Salário da Faixa de Pontuação	Ação
Salário: 320,00 VAA: 20,00 Somatório: 340,00	Pontos: 900 Faixa: 1 Salário: 350,00	Novo Salário: 350,00 Faixa do Salário: 1 Faixa de Enquadramento: 1 Acima de Faixa: 0
Adoção do VAA com Salário antes do enquadramento superior ao da Faixa de Pontuação: o salário atual é adicionado ao VAA e o somatório usado como referência. Neste caso buscar-se-á a faixa da tabela imediatamente superior, com o propósito de deixar todos os empregados ajustados na tabela salarial, existindo um impacto financeiro mínimo		
Salário Antes do Enquadramento	Salário da Faixa de Pontuação	Ação
Salário: 370,00 VAA: 20,00 Somatório: 390,00	Pontos: 3500 Faixa: 4 Salário: 361,68	Novo Salário: 390,46 Faixa do Salário: 11 Faixa de Enquadramento: 4 Acima de Faixa: 7

Embora tenha havido avanços em 2006, um novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários foi elaborado no decorrer de 2017, por Comissão especialmente designada, que contou com representantes das partes interessadas e por membros do próprio Sindicato dos empregados, todavia, ainda está pendente de homologação.

3.5. DO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE

O Código de Conduta Ética e Integridade da Perpart foi concebido em 2018, e, readequado em 2019, especialmente, para atender aos ditames da Lei de Responsabilidade das Estatais, não obstante a Perpart sempre tenha seguido os princípios éticos da Administração Pública. Além dos próprios empregados, o referido Código também abrangeu igualmente os terceiros colaboradores, inclusive a prestação de serviço terceirizado, estendendo a elas a necessidade e a obrigação de aplicar os padrões de conduta e as políticas de integridade adotados pela Perpart.



3.6. ANÁLISE DE DESEMPENHO DOS COLABORADORES

Atualmente, as análises de desempenho ocorrem com os empregados contratados por tempo determinado, baseada no modelo aplicado no âmbito do Poder Executivo Estadual, porém, guarda as particularidades da empresa, sobretudo, em relação ao Plano de Metas, já que o tipo de contratação possui uma finalidade específica: regularização fundiária. Assim, foi criado regramento interno concernente à verificação de desempenho (Instrução Normativa nº 003/2014), a qual é realizada a cada 3 (três) meses, permitindo à empresa e aos seus contratados reavaliarem periodicamente o resultado de suas ações. Quanto aos empregados públicos, tal análise ocorrerá na oportunidade da implantação do novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários, quando da sua homologação.

3.7. AÇÕES PREVENTIVAS E TRATAMENTOS DE DESVIOS E INCIDENTES

Durante o exercício, foram fornecidos mais de 300 (trezentos) EPIs aos colaboradores lotados na Divisão de Documentos (máscara, avental e luvas), em especial, para a manuseio de arquivos, bem como também foram elaborados Relatórios Técnicos de não conformidades (NR10 – Trabalhos com Eletricidade; NR12 – Máquinas e Equipamentos; e, NR18 – Construção Civil – Montagem de andaimes).

3.8. DIRETRIZES DE SEGURANÇA

- Promover o bem-estar, a proteção da vida e saúde dos colaboradores e terceirizados através da adequação do arranjo físico do ambiente de trabalho;
- Preservar o patrimônio físico, priorizando a adaptação e manutenção em benefício da segurança e qualidade do trabalho;
- Garantir a participação dos colaboradores nos programas de segurança do trabalho e saúde ocupacional;
- Disseminar os conceitos de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais;
- Capacitar todos os colaboradores e terceirizadas, nos aspectos de saúde e segurança do trabalho;
- Vistoriar periodicamente todas as operações através de fiscalizações internas e externas;
- Assegurar melhoria contínua e a excelência na qualidade da execução das atividades relativas à segurança do trabalho, saúde ocupacional e qualidade de vida;



- Garantir o cumprimento da legislação, normas e regulamentos referentes à segurança e saúde colaborador.

3.8.1. Saúde: Campanhas sobre a importância da realização dos exames periódicos, vacinação e datas relevantes de prevenção.

- Foram realizadas atualizações dos exames periódicos;
 - Realizadas visitas externas aos colaboradores afastados por doenças, com emissão de relatório apontando orientações e melhorias;
 - Realizadas campanhas preventivas como combate a hipertensão, diabetes, câncer de mama, próstata entre outros:
- **Hipertensão:** foram realizados exames clínicos, onde foram identificados os casos de pessoas hipertensas e posteriormente foi feito um acompanhamento diário de APA (aferição de pressão arterial);
 - **Diabetes:** houve a divulgação (intranet) de cartaz abordando as causas da doença como prevenir e a importância do tratamento; e
 - **Câncer de Mama:** foi realizada uma palestra e visita nos setores, abordando causas e prevenção da doença, distribuição do símbolo (broche com fita na cor rosa) a todos os colaboradores, divulgação de cartaz via intranet.

3.9. TRANSFORMAÇÃO CULTURAL

A manutenção do projeto Gincana Solidária Perpart resgata ainda mais o espírito solidário dos colaboradores da empresa. O intuito do projeto é de transformar as festividades natalinas em um grande evento não só comemorativo, mas principalmente um grande arrecadador de doativos para instituições carentes, consolidando a conscientização em cada colaborador da representação pública voltada para o social. Em 2019, a arrecadação foi de mais de 4 toneladas de alimentos, e mais de 15.000 (quinze mil) produtos de limpeza e higiene pessoal com a participação direta e indireta de 300 pessoas.

Também podemos destacar diversas ações culturais que agregaram valores aos colaboradores da Perpart, tais como:

- **Baile de Carnaval:**



Realização de baile de carnaval, no prédio sede, teve a participação de aproximadamente 1 colaboradores, que vivenciaram apresentação de Samba, Orquestra de Frevo e ainda um concurso de fantasias entre os participantes.

- **Semana Santa**

Cerca de 50 (cinquenta) colaboradores puderam conhecer a peça teatral da Paixão de Cristo de Nova Jerusalém, em Fazenda Nova, localizada no município de Brejo da Madre de Deus-PE.

- **Festa Junina**

A Perpart foi decorada com balões, milhares de bandeirolas, fogueira e a participação do busto do Rei do Baião Luiz Gonzaga. Também foi realizada uma importante festa junina no pátio da Perpat, que contou com uma grande diversidade da culinária nordestina e apresentações culturais, que teve a participação de cerca de 250 (duzentos e cinquenta) colaboradores.

A Novidade desse ano ficou por conta do concurso Minha Empresa mais Bonita, onde os colaboradores decoraram suas salas para verem que seria o grande vencedor.

- **Ciclo Natalino**

Assim como no São João, a Perpart recebeu decoração natalina, que teve como tema “Papai Noel em um sonho de Natal”. Na oportunidade, foi instalado um presépio renomado ceramista Dinho de Zezinho, do município de Tracunhaém-PE, além de uma gigante árvore natalina. Também houve uma cantada, concerto e um café colaborativo entre todos os colaboradores, com a mensagem de confraternização de final de ano.

3.10. DIREITOS HUMANOS

Em conformidade com o **Código de Ética** adotado pela empresa, vale ainda ressaltar que o instrumento prevê explicitamente o respeito a ser dispensado aos **Direitos Humanos** em dois de seus itens, a saber:

“4.2. Trabalho Forçado ou Análogo ao Escravo e Infantil na Cadeia Produtiva

Zelará pelos direitos humanos e trabalhistas, exigindo no seu processo de contratação que as contratadas e prestadores de serviços comprovem a regularidade legal quanto ao desempenho de suas atividades empresariais, apoiando a sociedade no combate ao trabalho escravo e infantil em sua cadeia produtiva.

8. Postura da Perpart perante os Governos

8.1. Compartilhar dos ideais de respeito aos direitos humanos e aos princípios de justiça social e bem-estar.”



4. TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

A tecnologia vem se tornando cada vez mais estratégica dentro das organizações, com isto, em virtude das diretrizes da Perpart, a utilização de sistemas vem proporcionando melhorias nas áreas de atuação da Empresa, assim como, otimizando a realização das atividades diárias na gestão acelerando a entrega dos produtos a população.

4.1. SISRF – SISTEMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

A implantação do sistema SISRF auxilia a principal atividade da Perpart, a regularização fundiária. A base de dados é mantida de forma centralizada e segura, subsidiando as informações e as ações decorrentes de todas as áreas que são envolvidas no processo de regularização, proporcionando a organização, controle, agilidade e praticidade ao conjunto de etapas para a entrega do nosso produto final, Escrituras e o registro do imóvel, realizado pelo Cartório de Registros de Imóveis. Só em 2018 o SISRF contribuiu com as entregas de mais de 1.500 escrituras com seus respectivos registros, para diversas comunidades como Roda de Fogo, Passarinho, Bola na Rede, Tamandaré, entre outras.

4.2. SEI – SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES

O Sistema SEI, implantado em 2018, com principal objetivo agilizar o trâmite de documentações internas e externas, gerando economia, fluidez nos processos, vem sendo cada vez melhor utilizado pelos colaboradores. O sistema pode ser acessado de qualquer lugar que tenha conectividade com a internet de forma segura e ilimitada. Com agilidade e economia, favorece às áreas fins da Empresa.

5. INVESTIMENTO SOCIOAMBIENTAL



5.1. PROJETOS SOCIAIS E AMBIENTAIS

Inicialmente, há dois projetos que são importantes na questão do meio ambiente. O primeiro deles foi a Feira Orgânica que acontece toda sexta-feira, onde fornecedores trazem produtos essencialmente naturais, para os empregados da Perpart e a comunidade do entorno.

Abordada anteriormente nas ações culturais e de integração dos colaboradores, é importante registrar novamente, dessa vez como um projeto social, a realização da IX Gincana Transformar Perpart 2019, cujo objetivo maior, visou a arrecadações e doações por parte dos nossos colaboradores às entidades que cuidam de pessoas, tais como HCP - Hospital de Câncer de Pernambuco e Instituto Padre Venâncio.

5.2. GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

Racionalização do uso da água, minimização do uso da água nas operações e processos: ocorreu a realização da manutenção de aparelhos evitando desperdícios.

5.3. GESTÃO DE RESÍDUOS

Destinação de resíduos: ocorreu a realização do *monitoramento, como anualmente realizado, e a orientação quanto ao uso correto de coletores de resíduos: plástico, metal, vidro, e rejeitos e papel, em todos os pavimentos do prédio, que incluiu também ações referentes ao uso correto de caixas coletoras de papel com descarte direcionado para empresa especializada em reciclagem, bem como o uso correto, de caixa coletora de pilhas, em todos os pavimentos, com descarte para empresas especializadas.*

6. DA FUNÇÃO SOCIAL DA PERPART E O PROGRAMA MEU IMÓVEL LEGAL

O **Programa Propriedade Legal** (PPL) tem o objetivo de promover a Regularização Fundiária Jurídico Dominial de Interesse Social - utilizados para fins de moradia pela população de baixa renda - nas áreas destinadas às políticas habitacionais do Governo de Pernambuco, através de outorga da propriedade definitiva das unidades imobiliárias, junto aos cartórios de registro imóveis



competentes.

A execução do **Programa Propriedade Legal** (PPL) é de responsabilidade da Pernambuco Participações e Investimentos S/A - Perpart, através da sua Diretoria de Regularização Imobiliária e Fundiária em conjunto com as Superintendências de Regularização Imobiliária (SIM) e Superintendência de Regularização Fundiária (SRF), Estas ações estão alinhadas com as diretrizes da Lei nº 13.465/2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal, bem como da Lei Estadual nº 15.211/2013, que institui a política estadual de regularização fundiária jurídico dominial, e tem por escopo tutelar e efetivar os direitos à moradia digna e a propriedade, da população de baixa renda, beneficiados por políticas habitacionais em Pernambuco.

A Perpart é uma sociedade de economia mista, vinculada à Secretaria da Casa Civil (SCC), cuja missão é participar de reformas estruturadoras da administração pública, racionalizando a recuperação de direitos e a honra de obrigações, bem como atuar na aplicação de investimentos de interesse público no Estado de Pernambuco.

A Regularização Fundiária tem o objetivo de viabilizar aos cidadãos a propriedade definitiva dos imóveis, que, em Pernambuco, foram anteriormente reconhecidos através de políticas habitacionais promovidas pela Companhia de Habitação Popular do Estado de Pernambuco (Cohab-PE), cabendo, em dias atuais, à Perpart garantir a segurança jurídica e a conclusão da política pública urbana, emitindo as Escrituras e registrando-as em cartório em nome do possuidor/ocupante do imóvel.

Em 2019, o processo de regularização fundiária e imobiliária executado pela Perpart, através do Programa Propriedade Legal, regularizou 4.153 unidades imobiliárias, fruto da aprovação de 08 (oito) projetos de regularização fundiária, nos municípios de Riacho das Almas, Caetés, Brejão, Macaparana, Timbaúba, Abreu e Lima, Glória do Goitá, Paulista, e Recife. Esse processo beneficiou diretamente e indiretamente 20.765 pessoas nos municípios acima citados. Ademais, foram realizados 6.878 (seis mil e oitocentos e setenta e oito) atendimentos sociojurídico especializado, através do Núcleo de Atendimento ao Cidadão (sede da Perpart), com o objetivo de resolução de pendências, coleta de assinatura, emissão de escrituras e baixa de hipoteca.

O Programa contempla áreas destinadas à regularização fundiária de interesse social, e visa legalizar definitivamente a população à cidade formal. São, em sua maioria, ocupações consolidadas há mais de duas décadas, que se organizam em comunidades com forte participação no desenvolvimento de Pernambuco. Reconhecer os possuidores em sua cidadania e direito a moradia é parte de um processo fundamental na valorização do ser humano e na garantia dos seus

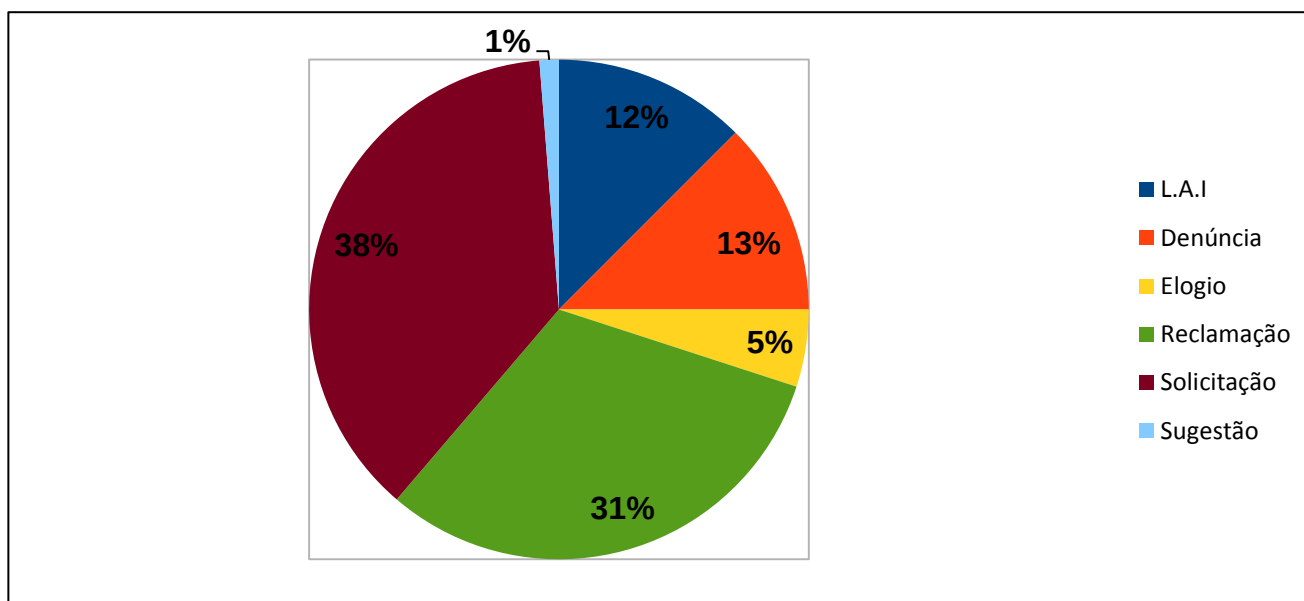


direitos.

7. DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Em 2019, a Ouvidoria da Perpart recebeu 80 (oitenta) manifestações, onde cerca de 50% representaram solicitações de informações. O principal meio de comunicação utilizado na Ouvidoria da Perpart é o e-mail, que representa cerca de 47,5%. O público-alvo que demanda da Ouvidoria da Perpart são pessoas da terceira idade.

Gráfico 05 – Demandas da Ouvidoria 2019



*Fonte: Ouvidoria/Perpart

Além da ferramenta da ouvidoria, a Perpart também mantém um canal de comunicação com a sociedade através das ferramentas da Lei de Acesso à Informação (LAI). Tais demandas representaram cerca de 14% da demanda anual da Ouvidoria, onde, desse total, cerca de 60% representou demanda de solicitação de documentos. Em geral, o público que demanda desses documentos são universitário e também pessoas da terceira idade.

Em 2019, das 80 (oitenta) demandas, cerca de 48% foram resolvidas em até 15 (quinze) dias e 52% no prazo compreendido entre 16 (dezesesseis) e 90 (noventa) dias. No geral, o prazo médio para atendimento representou 9 (nove) dias.



7.1. SATISFAÇÃO DO ATENDIMENTO PRESTADO AO CIDADÃO

A Ouvidoria da Perpart também tem a função de avaliar a satisfação do usuário referente aos atendimentos prestados. Em 2019, foram realizados cerca de 716 (setecentos e dezesseis) atendimentos pelo Núcleo de Atendimento ao Cidadão, que a sua predominância é referente a assuntos relacionados à regularização de imóveis. Ao final do atendimento, a Ouvidoria realizou avaliações de satisfação, obtendo um resultado cerca de 100% de satisfação dos usuários quanto ao atendimento prestado pela Perpart.

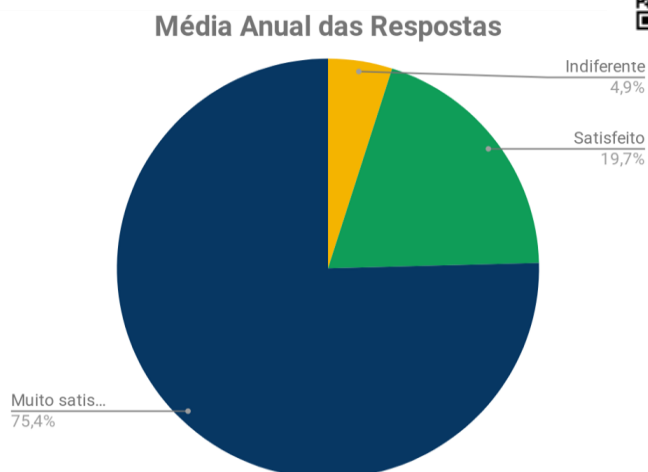
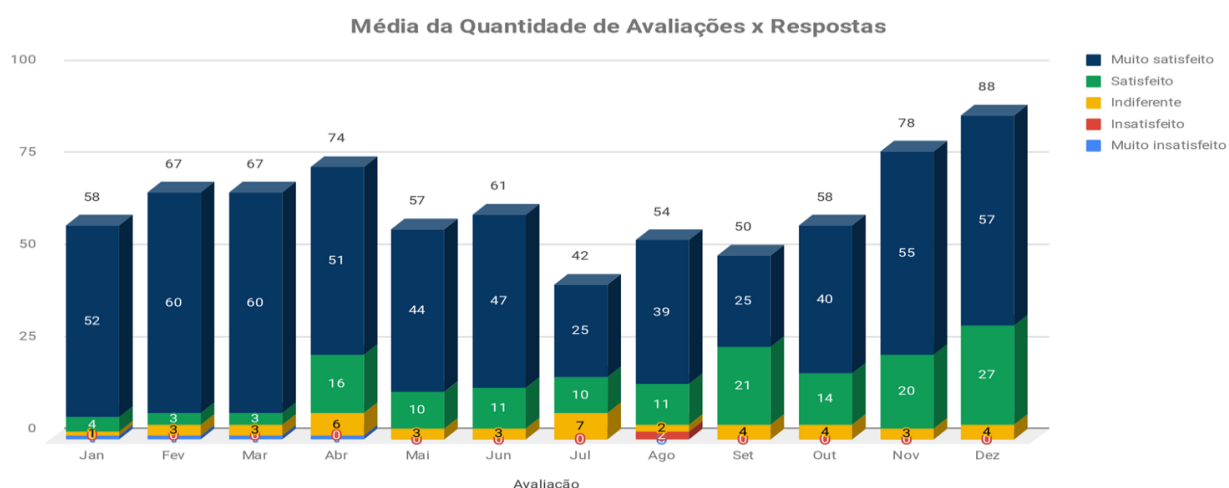


Gráfico 06 – Satisfação dos Usuários 2019



Fonte: Ouvidoria/Perpart

7.2. DO FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA E DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

A Ouvidoria da Perpart funciona de segunda a quinta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h00, e na sexta-feira, das 7h às 13h, no endereço abaixo:

Endereço: Rua Dr. João Lacerda, nº 395, Cordeiro, Recife – Pernambuco.

CEP: 50.711-280

Telefones: (81) 3184.5093 / (81) 3184.5125

E-mail: danilo.urquiza@perpart.pe.gov.br



As informações referentes à Lei de Acesso à Informação, poderá ser acessada através do site http://www.perpart.pe.gov.br/?page_id=2193.

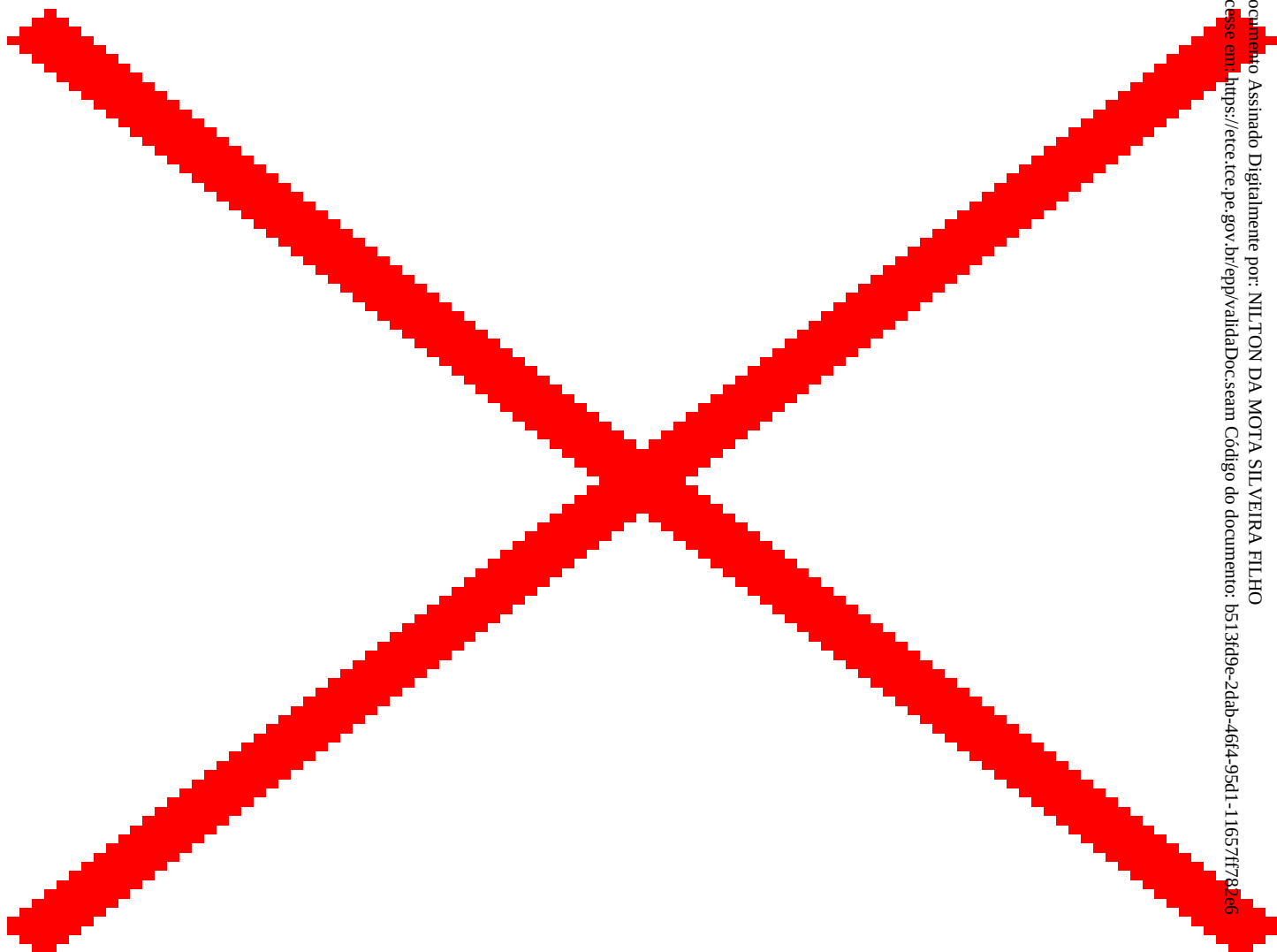
O Núcleo de Atendimento ao Cidadão (Naci) funciona das 8h às 11h30 e das 13h às 16h, de segunda a quinta-feira. Na sexta-feira, o horário de funcionamento é das 8h às 11h30h.

8. DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

8.1. DO BALANÇO PATRIMONIAL



Documento Assinado Digitalmente por: NILTON DA MOTA SILVEIRA FILHO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b513fd9e-2dab-46f4-95d1-11657ff782e6



* Referente as seções e subseções do texto das Notas Explicativas – a seguir-, serão mantidos os textos e as numerações do arquivo original.



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018

Em Reais (sem centavos)

1. Contexto Operacional

A Pernambuco Participações e Investimentos S/A (Perpart) é uma companhia fechada de economia mista de capital autorizado de R\$ 405.000.000 (quatrocentos e cinco milhões de reais) dependente de recursos do Tesouro Estadual, criada pela Lei Estadual nº 11.314, de 29 de dezembro de 1995, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 19.243, de 07 de agosto de 1996 com a redação dada pelo Decreto Estadual nº 20.510, de 30 de abril de 1998, Lei Estadual nº 11.671, de 27 de setembro de 1999, e Lei nº 16.683, de 1 de novembro de 2019, estando vinculada à Secretaria da Casa Civil.

A Companhia tem como objeto social: (a) geração e gestão de recursos para alocação em investimentos públicos no Estado de Pernambuco e a administração dos créditos, direitos e obrigações decorrentes da incorporação de outras empresas públicas e sociedades de economia mista, das quais o Estado de Pernambuco detenha o controle acionário; (b) participação no capital de outras sociedades, públicas e privadas, como sócia ou acionista, bem como a promoção de projetos especiais de interesse do Estado, por meio da prestação de apoio técnico econômico-financeiro e de gestão administrativa; (c) incremento e participação de investimentos e empreendimentos produtivos destinados à geração de empregos e ao fortalecimento da economia do Estado de Pernambuco; (d) prestação de serviços especializados de consultoria em tecnologia da informação; (e) comercialização dos bens imóveis e equipamentos comunitários remanescentes dos conjuntos habitacionais da extinta Cohab-PE; (f) alienação de bens móveis e imóveis das empresas incorporadas que não se destinem ao ativo permanente da sociedade; e (g) realização de atividades relacionadas a treinamento, capacitação e educação corporativa.

2. Bases de Elaboração e Apresentação das Demonstrações Financeiras

2.1. Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e aprovados pela CVM.

2.2. Bases de elaboração



As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com o custo histórico que geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos. Essas demonstrações financeiras estão em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP) e, de forma complementar, com as orientações emitidas pelo Comitê de Orientações Técnicas (Cotec), do Grupo de Trabalho de Procedimentos Contábeis de Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Pernambuco (GTCon Estatais), com alcance entre as estatais dependentes do Tesouro Estadual, atendendo ao que dispõe o Decreto Estadual nº 41.747, de 21 de maio de 2015.

Em conformidade com o disposto no art. 180 da Lei Estadual nº 7.741, de 23 de outubro de 1978, denominado de Código de Administração Financeira do Estado de Pernambuco, os ativos e os passivos do Fundo de Regularização Fundiária (FRF) operacionalizado pela Perpar foram registrados em contas específicas e sintéticas de compensação, descritas na Nota 21.

A autorização para conclusão das demonstrações contábeis foi dada pela Administração da Companhia em 31 de dezembro de 2019.

2.3. Moeda funcional

Os valores incluídos nas demonstrações financeiras da Companhia são apresentados em reais, moeda do ambiente econômico no qual a empresa atua, assim denominada moeda funcional.

2.4. Uso de estimativas e julgamento

A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as normas do CPC exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. As informações sobre incertezas, premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício estão relacionadas, principalmente, aos seguintes aspectos: estimativa para crédito de liquidação duvidosa, redução dos valores de recuperação dos ativos, e provisões para contingências fiscais, cíveis e trabalhistas, as quais, apesar de refletirem o julgamento da melhor estimativa possível por parte da Administração da Companhia, relacionadas à probabilidade de eventos futuros, podem eventualmente apresentar variações em relação aos dados e valores reais.

3. Principais Políticas Contábeis

3.1. Instrumentos financeiros



3.1.1. Ativos financeiros

Os ativos financeiros mantidos pela Companhia são classificados sob as seguintes categorias: (a) ativos financeiros disponíveis para venda e (b) empréstimos e recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos e passivos financeiros foram adquiridos ou contratados.

a) Ativos financeiros disponíveis para venda – quando aplicáveis são incluídos nesta categoria os ativos financeiros não derivativos, como títulos e/ou ações cotadas em mercado ativo ou não cotadas em mercado ativo, mas que possam ter os valores justos estimados razoavelmente. b) Empréstimos e recebíveis – são incluídos nesta classificação os ativos financeiros não derivativos, com recebimentos fixos ou determináveis que não são cotados em um mercado ativo. Os empréstimos e recebíveis são mensurados pelo valor do custo amortizado utilizando-se o método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução do valor recuperável. A receita de juros é reconhecida através da aplicação da taxa de juros efetiva. No caso da Companhia compreendem: b.1) Caixa e equivalentes de caixa – são representados por caixa e recursos em contas bancárias de livre movimentação. b.2) Contas a receber de clientes – são registradas e mantidas pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos e deduzida da estimativa para créditos de liquidação duvidosa, conforme nota explicativa nº 06. Os montantes a receber são registrados com base nos valores nominais pois a empresa realiza a totalidade de suas vendas de serviços para recebimento imediato. b.3) Estimativa para créditos de liquidação duvidosa – as contas a receber que possuam evidências objetivas que demonstram que uma perda ocorreu após o reconhecimento inicial desse ativo, e que esta perda representa um impacto nos fluxos de caixa futuros, são estimadas. A Administração avalia periodicamente a estimativa para créditos de liquidação duvidosa, considerando, o nível de atraso dos créditos a receber. Os valores com mais de 90 dias de vencidos são objeto de estimativas para perdas, funcionando como redutora dos recebíveis.

3.1.2. Passivos financeiros

Os passivos financeiros da Companhia são substancialmente representados por financiamentos (créditos habitacionais e parcelamentos fiscais) e fornecedores. Estão demonstrados pelos valores de contratação, acrescidos dos encargos pactuados, que incluem juros e atualização monetária. São mensurados ao custo amortizado usando o método da taxa de juros efetiva.

3.2. Estoques



O estoque é composto exclusivamente por materiais destinados ao consumo interno sendo demonstrado pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou o valor de realização dos dois o menor e estão classificados no ativo circulante.

3.3 Propriedade para Investimento

É representada por terrenos e edificações, na sua grande maioria originários das incorporações das extintas Companhia de Habitação do Estado de Pernambuco (Cohab-PE) Companhia de Abastecimento e de Armazéns Gerais do Estado de Pernambuco (Ceagepe) Empresa de Assistência Técnica e Ext. Rural do Estado de Pernambuco (EMATER), localizado por todo o território do Estado de Pernambuco, concentrando em torno de 50% das unidades na Região Metropolitana do Recife.

São registradas pelo custo de aquisição, e por opção da Companhia, avaliadas a cada encerramento de exercício pelo valor justo.

3.4. Imobilizado

Registrados ao custo histórico, deduzidos de depreciação acumuladas e perda por redução do valor recuperável. A depreciação dos ativos inicia-se quando estão prontos para uso pretendido na mesma base dos outros ativos imobilizados. É reconhecida com base na vida útil estimada de cada ativo, pelo método linear, de modo que o valor do custo menos o valor residual após sua vida útil seja integralmente baixado. A vida útil estimada, os valores residuais e os métodos de depreciação são revisados no final de cada balanço patrimonial e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente. As taxas anuais de depreciação estão mencionadas na Nota nº 12.3. A baixa de um item do imobilizado ocorre após alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros. Os ganhos e as perdas decorrentes de alienações são determinados pela comparação com o valor contábil e são reconhecidos na demonstração do resultado. Reparos e manutenção são apropriados ao resultado durante o exercício em que são incorridos.

Considerando que a data base para a adoção inicial foi o exercício encerrado em 31/12/2010, e a opção pelo uso do custo atribuído deveria refletir a posição em 31/12/2009 e 01/01/2009, a Companhia mesmo realizando a revisão dos custos históricos dos bens e identificando ativos substancialmente abaixo dos seus valores justos, não procedeu aos lançamentos necessários devido à impraticabilidade de elaborar avaliações dos ativos que retroagissem às datas bases comparativas.

3.5. Cessão de imóveis



A Perpart possui a propriedade de 328 (trezentos e vinte oito) imóveis transferidos através de cessões, assim distribuídos: 02 (dois) imóveis cedidos à União, 152 (cento e cinquenta e dois) ao Estado de Pernambuco, 83 (oitenta e três) entre municípios pernambucanos e 91 (noventa e um) a entidades sem fins lucrativos. A Companhia após ceder os respectivos imóveis, deixa de possuir qualquer nível de gerência sobre esses, mantendo apenas a propriedade, e não se creditando dos benefícios econômicos gerados ou potenciais, não atendendo desta forma a definição de ativo contida nos normativos e legislação específicos da contabilidade societária, sendo então controlados apenas de forma extracontábil.

3.6. Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

Os bens do imobilizado e investimentos são avaliados pela Companhia a cada encerramento de exercício para identificar evidências de perdas não recuperáveis, ou ainda eventos ou alterações significativas nas circunstâncias indicativas que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando aplicável, ocorrendo perda decorrente das situações em que o valor contábil do ativo ultrapasse seu valor recuperável, definido pelo maior valor entre o valor em uso do ativo e o valor líquido de venda do ativo, esta é reconhecida no resultado do período.

3.7. Provisões

As provisões são reconhecidas para obrigações presentes (legal ou presumida) resultantes de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável. O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação no final de cada exercício, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação.

3.7.1. Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas

A Companhia é parte em diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes aos processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos ocorra para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos, quando aplicável. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição, conclusões de inspeções



fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões dos tribunais.

3.8. Demonstrações dos Fluxos de Caixa e Demonstração do Valor Adicionado

A Demonstração dos Fluxos de Caixa foi preparada pelo método indireto e está apresentada de acordo com o CPC 03 (R2), regulamentado pelo CFC através da NBC TG 09 (R3) e da Deliberação CVM nº 641/2010, que tratam da Demonstração dos Fluxos de Caixa.

A Demonstração do Valor Adicionado (DVA), apresentada em conformidade com o CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado, Resolução do CFC nº 1.138/08, de forma a evidenciar a riqueza criada durante o exercício, bem como demonstrar sua distribuição entre os diversos agentes (*stakeholders*).

4. Ações de Interesse Coletivo Decorrentes da Incorporação de Imóveis Destinados a Políticas Públicas

Em 2019, o Governo do Estado de Pernambuco, visando integrar as políticas públicas habitacionais criou o Programa Propriedade Legal, no qual tem a Pernambuco Participações e Investimentos S/A (Perpart) como executora das ações. As ações do programa permitem aos cidadãos o acesso à propriedade definitiva do imóvel, afastando o risco de perda do imóvel. Em 2019, o programa registrou 668 escrituras definitivas, beneficiando 3.340 pessoas (nos municípios de Recife, Itapissuma e Glória do Goitá), com o custo operacional de registro de escritura para a Perpart de R\$ 26.720.

5. Caixa e Equivalente de Caixa

Em milhares de Reais	31/12/2019	31/12/2018
Bancos conta correntes	722.613	791.846
Numerários	1.686.529	2.845.937
Total de caixa e equivalente de caixa	2.409.142	3.637.783

6. Créditos a Receber

Em milhares de Reais	Item	31/12/2019	31/12/2018
----------------------	------	------------	------------



		Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
Créditos junto as Usinas	(a)	-	-	-	9.052.924
Sub-total 01		-	-	-	9.052.924
Créditos das entidades extintas	(b)				
Cohab		-	111.074	-	111.074
Emater		-	156.950	-	156.950
Fisepe		1.311.557	-	1.311.557	
Ceagepe		1.615.750	1.016.726	416.124	1.016.726
Emtu		1.058.363	5.000.000	665.121	5.000.000
Sub-total 02		3.985.670	6.284.750	2.392.802	6.284.750
Créditos da Perpart	(c)	1.004.863		1.283.212	
Faturas a receber		7.840.535		6.978.939	
Sub-total 03		8.845.398		10.654.953	
Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa	(d)	(11.563.145)	(6.284.750)	(9.173.737)	(15.337.672)
Total Geral Líquido		1.267.923	-	1.481.216	

a) *Créditos junto às Usinas* – valores de confissões de dívidas relativas à execução de garantias pelo Banco Sogeral S/A, contra a Perpart, fiadora de operações de créditos entre as Usinas e a instituição financeira, relativa a operações de adiantamentos efetuados, através de contratos de câmbio para exportação de açúcar. O processo encontra-se extinto, pois todos os recursos promovidos foram indeferidos.

(b) *Créditos das entidades extintas* – o crédito no valor de R\$ 5.000.000 (cinco milhões de reais), do Ativo Não Circulante, é decorrente de adiantamento efetuado às empresas de ônibus integrantes do sistema de transporte outrora administrado pela extinta Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos (EMTU), por conta de diferença de tarifa pleiteada por aquelas empresas, através de ação interposta pelo sindicato da categoria em tramitação na justiça cível. Em 2018 foram baixados R\$ 2,2 milhões de créditos relativos a saldos de incorporação, sendo 92% deles originários da Ceagepe (75%) e EMTU (17%). O rito para a baixa desses créditos prescritos seguiu o que orienta o Processo TC Nº 1102786-1/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.



(c) *Créditos da Perpart* – constituídos pelos recebíveis decorrentes das operações objeto da Companhia, com destaque para a cessão de pessoal. O valor mais representativo em 31/12/2019 corresponde a Prefeitura da Cidade do Recife.

(d) *Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa* – após alcançar 90 dias de vencidos, os créditos não recebidos são encaminhados ao departamento jurídico da Companhia, tornando-se passíveis de judicialização. Quando os respectivos créditos satisfazem a condição descrita, são constituídas estimativas para perdas do valor recuperável a receber.

7. Tributos a Compensar e/ou Recuperar

Em milhares de Reais	Item	31/12/2019	31/12/2018
IRRF a compensar	(a)	494.421	494.391
Pis/Pasep a Recuperar e Cofins a recuperar	(b)	156.296	156.292
Demais Tributos a compensar e/ou recuperar	(c)	369.911	356.957
Total		1.020.628	1.007.640

(a) IRRF resultante sobre a aplicação financeira realizada pela extinta Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos (EMTU) cujos créditos foram objeto de pedidos de restituição à Receita Federal do Brasil (RFB).

(b) Valores relativos a pedidos de restituição/compensação, encaminhados à RFB, decorrentes da utilização de despesas geradoras de créditos sobre a base de cálculo apurada do Pis/Pasep e da Cofins, não cumulativos.

(c) A redução no acumulado decorreu majoritariamente da compensação das antecipações dos valores exigidos pelo Programa Especial de Regularização Tributária (Pert) e dos Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) retidos na fonte.

8. Estoques/ Almojarifado



O custo dos estoques é baseado no princípio do custo médio e sua composição representada por materiais de consumo.

Em milhares de Reais	31/12/2019	31/12/2018
Almoxarifado	50.711	53.928

9. Depósitos Judiciais

Os depósitos judiciais decorrem de sequestros em contas-correntes, penhoras e condenações. Seus valores são contabilizados individualmente e identificados por processo. A baixa do depósito ocorre pela expedição de alvará de autorização de saque para as partes integrantes do processo.

10. Propriedades para Investimento

Propriedades para investimento é composta principalmente por imóveis comerciais alugados a terceiros, e cada locatário tem contrato com período inicial não revogável de 2 anos com o valor anual do aluguel indexado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Renovações subsequentes são negociadas com período médio de 2 anos.

As demais propriedades não utilizadas na operação ou não destinadas para venda a curto prazo, são mantidas com o objetivo de valorização futura.

Em milhares de Reais	Item	31/12/2019	31/12/2018
Saldo Inicial		3.380.329	3.401.133
Adições (+)		3,00	-
Baixas (-)	(a)	(1,00)	(20.804)
Alteração do valor justo	(b)	10.089.201	8.906.770
Total		13.469.532	12.287.099

(a) Conforme Orientação Técnica Geral – OTG 04 Cessão de bens, no momento da cessão a empresa perde o controle, riscos e benefícios do bem, desta forma é remetido a baixa do ativo. De acordo com a mesma orientação, caso a cessão seja uma transferência “gratuita” de imóvel a terceiro (cessionário), entende-se que não seria aplicável, por parte do proprietário (cedente), a tributação de IRPJ, CSLL, Pis/Pasep e Cofins.



(b) Os laudos de avaliação dos imóveis para investimentos foram elaborados entre 2017 e 2019. As alterações significativas nos valores foram contabilizadas em contas de controle, conforme demonstrado no quadro acima.

As propriedades para investimento são inicialmente mensuradas pelo custo subsequentemente ao valor justo, sendo quaisquer alterações no valor justo reconhecidas no resultado. Os ganhos ou as perdas são mensurados através de laudos de avaliação imobiliária expedidos por corpo próprio de profissionais, quando identificados indícios de alterações relevantes em seu valor de mercado.

11. Outros Investimentos

Ativos representados por títulos patrimoniais (ações preferenciais e ordinárias) de longo prazo nos quais a Companhia não possui influência significativa ou controle.

Reconhecidos inicialmente pelo custo histórico e mensurados ao valor justo por meio do resultado. São administrados e monitorados ativamente utilizando-se o preço cotado em mercado ativo para item idêntico.

Em milhares de Reais (R\$)	31/12/2019	31/12/2018
Preferenciais (PN)	40.543	30.786
Ordinárias (ON)	93.890	74.105
Ações mensuradas pelo valor justo	134.433	104.891

12. Imobilizado

12.1. Mensuração

A emissão em 2019, de novo laudo de avaliação sobre os imóveis classificados como ativo imobilizado, manteve as significativas variações identificadas nos preços de aquisição desses ativos utilizados como base para revisão das depreciações e respectivas vidas úteis. A manutenção dos valores decorre da impossibilidade de adoção do custo atribuído em período posterior a 2010. As diferenças estão demonstradas no quadro abaixo:

Discriminação	Custo histórico (R\$)	Valor dos laudos (R\$)
Terreno	5.546.166	11.806.511
Edificação (depreciado)	1.008.082	6.963.593
Total	6.554.248	18.770.104

12.2. Custos subsequentes



Custos subsequentes são capitalizados apenas quando há a probabilidade que benefícios econômicos futuros associados com os gastos sejam auferidos pela Sociedade.

12.3. Depreciação

A depreciação sobre bens móveis e imóveis são reconhecidas no resultado. Terrenos não são depreciados.

As vidas úteis estimadas do ativo imobilizado são as seguintes:	Em anos
Edifícios	25 anos
Máquinas e equipamentos	5 – 10 anos
Móveis e utensílios	10 anos
Veículos	10 anos

Em milhares de Reais	Terrenos e Edifícios	Máquinas, Aparelho, Equipamentos e Ferramentas	Bens de Informática	Móveis e Utensílios	Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	Veículos	Total
Saldo em 31 de dezembro 2018	17.843.153	254.600	122.554	854.919	38.171	2.093	19.115.490
Adições (+)		4.455					
Alienações (-)							
Reclassificação							
Saldo em 31 de dezembro 2019	17.843.153	259.055	122.554	854.919	38.171	2.093	19.119.945



13. Teste da Redução ao Valor Recuperável (*impairment*)

A cada encerramento de período, a Companhia revisa os saldos dos ativos imobilizados avaliando a existência de indicadores de que esses ativos tenham sofrido redução em seus valores de recuperação. Na existência de tais indicadores, a Administração efetua uma análise detalhada do valor recuperável para cada ativo através de seu valor justo líquido de despesa de venda e de seu valor em uso.

Em 2018 não houve indicações de que um ativo tenha sofrido desvalorização significativa no decorrer do exercício, considerando os preceitos adotados pela Administração baseado no Pronunciamento Técnico CPC nº 01.

14. Empréstimos e Financiamentos

Em milhares de Reais	Item	31/12/2019		31/12/2018	
		Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
Dívida Vincenda STN/BB	(a)	3.351.256	3.747.770	10.307.382	6.749.735
Total		3.351.256	3.747.770	10.307.382	6.749.735

(a) *Dívida Vincenda STN/BB* – corresponde às prestações dos contratos de financiamento originários da extinta Cohab-PE, junto à CEF, refinanciados pelo Banco do Brasil (BB). Seu vencimento em dezembro de 2020 foi renegociado para dezembro de 2025. Cada contrato está sujeito a juros em conformidade com a taxa preestabelecida, com correção mensal pela UPR. Tem como credor a Secretaria de Tesouro Nacional (STN) e como agente financeiro o Banco do Brasil (BB). A CEF figura apenas como agente operador do financiamento.

15. Parcelamentos Fiscais

Em milhares de Reais	Item	31/12/2019		31/12/2018	
		Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
Previdenciário					
Lei 11.941/09 Previdenciário	(a)	1.888.971	7.236.840	1.888.971	9.125.811
Não previdenciário					



Lei nº 11.941/09 – Não previdenciário	(a)	1.210.458	3.513.533	2.276.022	3.845.031
Parcelamento IPTU	(b)	5.951	180.369	5.951	180.369
Parcelamento SPU	(b)	13.686	4.562	20.707	18.249
Total (1)		3.119.066	10.935.304	4.191.651	13.169.460
Juros s/ parcelamento previdenciário	(c)				
Lei 11.941/09 – Previdenciário		1.805.101	6.915.524	1.693.463	8.181.289
Juros s/ parcelamento não previdenciário	(c)				
Lei 11.941/09 – Não previdenciário		1.145.952	3.375.496	2.020.002	3.476.329
Parcelamento SPU		4.106	1.332	5.670	4.361
Total (2)		2.955.159	10.292.352	3.719.135	11.661.979
TOTAL GERAL (1+2)		6.074.225	21.227.656	7.910.786	24.831.439

- (a) *Lei Federal nº 11.941/09* – corresponde ao parcelamento especial de débitos com a Fazenda Nacional, vencidos até 30 de novembro de 2008. Os valores foram parcelados em 180 meses com término previsto para outubro de 2024.
- (b) *Parcelamentos SPU e IPTU* – são os demais débitos parcelados pela Companhia correspondentes às obrigações relativas a SPU e IPTU, sendo este último objeto de pedido de impugnação, requerido à Prefeitura do Recife no ano de 2014.
- (c) *Juros sobre parcelamento* – valor dos juros incorridos até 31/12/2019, sobre as dívidas fiscais parceladas pela Companhia.

16. Provisão para Contingências

Provisões compostas por processos trabalhistas, cíveis e fiscais/tributários. A Administração, consubstanciada em opinião emitida pelo departamento jurídico e escritórios (terceirizados) contratados, mantém provisão para contingências suficiente para cobrir possíveis perdas relativas aos processos em decurso.

Em milhares de Reais	Item	31/12/2019		31/12/2018	
		Possível	Provável	Possível	Provável
Trabalhista	(a)	956.854	187.404.892	531.760	191.273.839
Cíveis	(b)	584.030.380	23.304.880	450.437.338	27.858.565



Fiscais	(c)	106.366	50.480.641	21.385.282	63.811.386
Total		585.093.600	261.190.413	472.354.380	282.943.791

(a) Valor correspondente aos processos judiciais tendo como ré constituída, principalmente, as extintas Cohab – PE, Emater, Fisepe, Ceagepe e EMTU.

(b) Saldo remanescente de processos das extintas Cohab-PE, Emater, Ceagepe, Fisepe e EMTU.

(c) Relativos, predominantemente, a tributos municipais movidos pelas prefeituras de Recife, Olinda e Jaboatão dos Guararapes contra as companhias extintas, e incorporadas à Perpart.

17. Obrigações – Entidades Extintas

Em milhares de Reais	Item	31/12/2019	31/12/2018
EMTU	(a)	42.533.826	42.533.826
Total		42.533.826	42.533.826

(a) Obrigações referentes a um possível deficit decorrente da incorporação da EMTU em janeiro de 2010.

18. Patrimônio Líquido Negativo

18.1 Capital social

As Leis Estaduais nº 14.628/12 e 16.406/18, autorizaram o aumento do capital social da Perpart, no total de R\$ 405.000.000 (quatrocentos e cinco milhões de reais), com base no § 3º do artigo 3º da Lei Estadual nº 11.314/1995, a ser subscrito pelo Estado de Pernambuco, seu acionista controlador. O valor destina-se ao saneamento financeiro da Companhia.

O acréscimo ao capital integralizado atual de R\$ 415.240.180 (quatrocentos e quinze milhões, duzentos e quarenta mil e cento e oitenta reais), composto por 407.927 (quatrocentos e sete mil, novecentos e vinte sete) ações ordinárias nominativas, decorrente da integralização de R\$ 15.438.098 (quinze milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, noventa e oito reais), referente a integralização do exercício 2019, originários das transferências realizadas no ano de 2018, pela Sefaz-PE, através da Secretaria Estadual de Administração (SAD) à Perpart.

Aos acionistas serão atribuídos em cada exercício, quando aplicável, dividendo não inferior a 25% dos lucros líquidos, de acordo com a legislação societária.

18.2 Adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC)



O valor de R\$ 13.078.186 (treze milhões, setenta e oito mil e cento e oitenta e seis reais) representa o aporte de recursos, efetuados pelo Estado de Pernambuco em 2019 para integralização no ano de 2020, por ocasião da realização AGO/AGE.

18.3 Ajustes de exercícios anteriores

Discriminação	Em milhares de Reais
Referente a notas fiscais emitidas em duplicidade no ano de 2018 e baixadas em 2019.	318.336
Depreciação	311.335
TOTAL	629.671

18.4 Prejuízos acumulados

A conta de prejuízos acumulados foi impactada em 2019 pela ocorrência de lucro líquido do exercício, no valor de R\$ 24.133.372 (vinte e quatro milhões cento e trinta e três mil trezentos e setenta e dois reais). O resultado positivo foi motivado por reversão de provisões para contingências.

19. Receita Líquida

Em milhares de Reais	Item	31/12/2019	31/12/2018
Receita Bruta	(a)	6.033.398	6.097.189
Deduções (-)		(471.703)	(551.528)
ISS		-	(2.750)
PIS		(84.142)	(84.266)
COFINS		(387.561)	(464.512)
Receita Líquida (=)		5.561.695	5.545.661

(a) Receita bruta – representada por recebíveis decorrentes da operação da Companhia, com destaque para a cessão de pessoal, firmada através de convênios com diversos órgãos públicos não pertencentes ao orçamento fiscal do executivo estadual.

20. Resultado Financeiro



Em milhares de Reais	Item	31/12/2019	31/12/2018
Receita Financeira			
Receitas com juros ativos		372.793	483.742
Atualização de créditos fiscais		15.265	11.859
Total Receita Financeira		388.058	495.601
Despesas Financeiras			
Juros e encargos		(1.091.178)	(2.050.881)
Variação monetária		-	(76)
Total Despesa Financeira		(1.091.178)	(2.050.957)
Resultado Financeiro	(a)	(703.120)	(1.555.356)

(a) Resultado financeiro – o resultado negativo é decorrência das despesas com juros e atualizações monetárias dos parcelamentos fiscais.

21. Fundo Especial

Conforme legislação estadual específica, a Perpart administra o Fundo de Regularização Fundiária (FRF), cujo balanço de 31/12/2019 apresenta o seguinte valor de Patrimônio Líquido:

FUNDOS	2019	2018
FRF – Fundo de Regularização Fundiária	2.880.874	2.740.959

A Lei Estadual nº 15.145, de 08 de novembro de 2013, criou o Fundo Estadual de Regularização Fundiária (FRF) e autorizou a Perpart a adotar medidas para regularização, liquidação e incorporação de operações ao FRF de fundos indicados no citado normativo. Em 2019 não houve aumento de capital do FRF.

22. Seguros

As coberturas foram contratadas por montantes considerados suficientes pela Administração para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza da sua atividade e os riscos envolvidos em suas operações.

23. Eventos Subsequentes



A Administração da Companhia considerou os eventos subsequentes à data do encerramento das demonstrações contábeis ocorridas em 31 de dezembro de 2019 até a data da emissão do relatório dos auditores independentes sobre demonstrações contábeis em 20 de março de 2020.

Diretoria:

Nilton da Mota Silveira Filho – Presidente
Enéias Ferreira Leite de Oliveira – Vice-presidência de Administração e Finanças
João Urbano Bezerra Suassuna – Vice-presidência de Participações e Investimentos
Rafael Álvaro Rodrigues Melo – Superintendente Contábil e Fiscal
CRC-PE 026066/O-0

Conselho Fiscal:

Lucivaldo Lourenço da Silva Filho – Presidente
João Batista de Moraes Guerra
Silenio Souza Guedes

Conselho de Administração:

Nilton da Mota Silveira Filho – Presidente
Angela Magalhães Vasconcelos
Ernani Varjal Médicis Pinto
Eduardo Jorge de A. Machado Moura
Taciana Coutinho Bravo



8.2. DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Ao longo dos anos, as dívidas oriundas das incorporações (COHAB-PE, EMATER-PE, EBAPE, CPRH, FISEPE, CEAGEPE e EMTU), onde a Perpart figura como sucessora, vem sendo sanadas. No exercício 2019, foram aplicados R\$ 16.147.253,47 com a amortização, juros e encargos da dívida, detalhadas da seguinte forma: Amortização da Dívida R\$ 13.078.185,91 e Juros e Encargos da Dívida R\$ 3.069.067,56.

Ainda decorrente das incorporações, a Perpart tem uma atividade especial de gestão das operações da extinta COHAB. Neste centro de custo, foram aplicados cerca de R\$ 776.486,23. Tais despesas correspondem aos serviços terceirizados (R\$ 323.906,76) e sistema tecnológico (R\$ 452.579,47) para a regularização imobiliária e fundiária das unidades imobiliárias oriundas da extinta COHAB.

Com cerca de 1.000 (mil) empregados públicos no seu quadro de pessoal, absorvidos pelas diversas incorporações, no exercício 2019 a Perpart aplicou R\$ 85.687.930,78 com despesas relativas ao quadro de pessoal, detalhados da seguinte forma: Auxílio-Funeral R\$ 48.837,27; Auxílios da Folha R\$ 5.201.931,86 – onde R\$ 4.265.070,75 foram correspondentes a despesas com Planos de Saúde, R\$ 200.464,32 com Seguro de Vida e R\$ 736.396,79 demais auxílios em folha de pagamento; R\$ 4.257.808,47 com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; R\$ 11.976,00 com Indenização – Invalidez/Morte; R\$ 12.178.127,01 com INSS; R\$ 53.611.135,94 com Folha de Pagamento e Encargos Sociais; R\$ 129.835,16 com o Ressarcimento Pessoal à Disposição; R\$ 4.246.439,78 com Vale/Auxílio-Alimentação, e R\$ 799.907,43 com Vale/Auxílio Transporte.

Para manutenção de todas as suas atividades, no exercício 2019, o custeio da Perpart representou cerca de R\$ 4.934.624,68, onde R\$ 144.12,43 representou despesas com veículos e combustíveis; R\$ 497.481,79 com energia elétrica, água e esgoto; R\$ 931.909,73 com serviços terceirizados diversos; R\$ 368.935,07 com Estagiários; R\$ 609.571,07 para cobrir despesas relacionadas à tecnologia da informação, incluindo infraestrutura, internet e telefonia; e R\$ 1.657.672,89 com despesas diversas ou de menor vulto. Outra despesa que é importante



registrar são as obrigações tributárias e contributivas da Perpart – PIS e COFINS-, que em 2013 representou cerca de R\$ 491.309,71.

Mesmo com a crise econômica que o Estado de Pernambuco e o Brasil atravessam, além das limitações impostas pela legislação eleitoral, ainda foi possível a realização investimentos que totalizaram R\$ 4.455,65.

Em tempo, os números acima, que totalizam R\$ 107.550.750,81, tiveram como fonte de consulta o sistema E-fisco, sistema orçamentário e financeiro utilizado pelo Governo do Estado de Pernambuco, e correspondem aos valores efetivamente liquidados e reconhecidos pela Perpart.

Documento Assinado Digitalmente por: NILTON DA MOTA SILVEIRA FILHO
Acesse em: <http://cert.br.gov.br/app/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento=b513fd9e-2dab-46f4-95d1-11657f782e6>